TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "ADSON & ALANA", VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS DA V AGROFEST DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2.	Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a completa execução do objeto e o cumprimento de todas as obrigações pelas partes, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A extinção do contrato ocorrerá após a realização do evento, o recebimento definitivo do objeto e a quitação integral das obrigações contratuais.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

5.1.	Foi elaborado ETP:	Sim

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	1	Unidade	SHOW MUSICAL COM DA DUPLA ADSON & ALANA	70.000,00	70.000,00
				TOTAL GERAL:	**70.000,00**

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante proposta comercial apresentada pela empresa **A2 Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.321.615/001-94**, representante exclusiva da atração artística.

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z15-PQO-YMJ-Q08.

7.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo cachê artístico, equipe técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, alimentação, hospedagem (quando aplicável) e demais despesas de responsabilidade da contratada, ressalvadas aquelas expressamente assumidas pelo Município neste Termo de Referência e no rider técnico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. Por ser tratar de um show musical, o ciclo de vida do objeto resume-se basicamente nas seguintes etapas:

8.1.1. Planejamento e contratação – Definição dos artistas, estrutura e logística do evento, bem como a formalização dos contratos e autorizações necessárias.

8.1.2. Divulgação e promoção – Estratégias de marketing e publicidade para atrair o público, incluindo anúncios em mídias.

8.1.3. Montagem e Infraestrutura – Preparação do local, instalação de palco, som, iluminação, segurança, camarins e demais necessidades técnicas para a realização do show.

8.1.4. Execução do evento: Realização do show musical, garantindo o cumprimento dos horários, qualidade da apresentação e segurança do público.

8.1.5. Desmontagem e finalização – Retirada da estrutura, limpeza do local e encerramento logístico do evento.

8.1.6. Avaliação e relatórios – Análise dos resultados do evento, coleta de feedback do público e organização de relatórios para melhorias em futuras edições.

8.1.7. Conclusão: O ciclo de vida aqui descrito, assegura que o evento seja conduzido de forma planejada, eficiente e estruturada. Esse processo promove a conformidade legal, a otimização de recursos e a transparência na gestão pública, contribuindo para uma administração mais responsável e eficaz.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que a solução atenda plenamente ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos e operacionais.

9.2. Requisitos relacionados ao contratado:

9.2.1. Disponibilizar os artistas e toda a equipe técnica necessária à realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial e no contrato.

9.2.2. Disponibilizar transporte, alimentação, hospedagem (quando prevista contratualmente) e demais condições necessárias ao deslocamento e permanência da equipe artística.

9.2.3. Cumprir integralmente o rider técnico da apresentação, bem como os horários previamente definidos pela Administração Municipal.

9.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z15-PQO-YMJ-Q08.

9.3. Requisitos relacionados ao município de Morro Grande:

9.3.1. Disponibilização de um local adequado para a realização do show musical;

9.3.2. Disponibilizar sistema de sonorização compatível com o rider técnico apresentado pela contratada.

9.3.3. Disponibilizar sistema de iluminação conforme as exigências técnicas da apresentação.

9.3.4. Disponibilizar palco, cobertura e infraestrutura compatíveis com as necessidades técnicas do espetáculo.

9.3.5. Providenciar o recolhimento dos direitos autorais junto ao ECAD, quando devido.

9.3.6. Disponibilizar camarim conforme especificações encaminhadas pela contratada.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto ocorrerá mediante apresentação artística da dupla Adson & Alana, durante o evento de Escolha das Soberanas da V Agrofest do Município de Morro Grande, no dia 03 de abril de 2027, no Complexo Esportivo Frederico Mezari.

10.2. O show deverá observar os horários previamente definidos pela Administração Municipal e possuir duração conforme proposta apresentada pela contratada.

10.3. A contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências constantes do rider técnico.

10.4. As responsabilidades relativas aos custos de execução observarão a divisão prevista na proposta comercial e no rider técnico, cabendo à contratada as despesas sob sua responsabilidade e ao Município o fornecimento da infraestrutura prevista neste Termo de Referência.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
11.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
11.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
11.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
11.4.1. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a realização da apresentação artística, mediante conferência preliminar pelo fiscal do contrato.	
11.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
11.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.	

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. A medição ocorrerá mediante a efetiva realização do show musical, observando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z15-PQO-YMJ-Q08.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Fornecedor selecionado através de:	Compra Direta
13.2. Modalidade da Licitação:	Inexigibilidade de Licitação
13.2.1. A contratação ocorrerá por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico por intermédio de empresário exclusivo.	
13.3. Tipo de Julgamento:	Não se aplica
13.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	Não haverá julgamento de preços
13.4. Forma de Julgamento:	Não se aplica
13.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

14.1. Será exigida da futura contratada os seguintes documentos:

14.1.1. Contrato social ou documento equivalente;
14.1.2. Comprovante de Inscrição estadual ou municipal;
14.1.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
14.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
14.1.5. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual;
14.1.6. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
14.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
14.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14.1.9. Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
14.1.10. Certidão Negativa Correcional;
14.1.11. Documento do responsável pela assinatura do contrato;
14.1.12. Declaração Unificada;
14.1.13. Notas Fiscais, ou contratos que comprovem a prestação de serviço e o valor de mercado.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
15.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
15.3. Exercício Financeiro:	2026
15.4. Observação:	

15.5. Dotações:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
34	04.002.20.608.0003.2017.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO AÇÕES PRODUÇÃO VEGETAL

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z15-PQO-YMJ-Q08.

16. ANEXOS

16.1.	Há anexos no presente Termo:	Não
16.2.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	
16.3.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
16.4.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Proposta de Preço da empresa A2 Produções Ltda. II - Documento de Formalização de Demanda nº 6/2026/SAMA. III - Estudo Técnico Preliminar. IV - Parecer Contábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Demais elementos poderão ser incrementados na elaboração do contrato, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo e aceito pela Contratada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

18.2. Morro Grande/SC, 20 de julho de 2026

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Ademar Rocha
Cargo/Função:	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z15-PQO-YMJ-Q08.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/07/2026 às 08:50:25

Assinantes

ADEMAR ROCHA

Assinou em 20/07/2026 às 08:53:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ADEMAR ROCHA com o CPF ***.781.709-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ADEMAR ROCHA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z15-PQO-YMJ-Q08